



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 123/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA REALIZAR CONCURSO PÚBLICO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para provimento de cargos efetivos vagos e a vagar;

**Parágrafo Primeiro** – Os cargos e vagas inicialmente vagos são os constantes do Anexo I e Anexo II desta Lei.

**Parágrafo Segundo** – Para a realização do Concurso Público fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução geral do concurso para Empresa, Universidade e/ou Instituto, mediante processo licitatório pertinente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2008.

  
**Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**  
Prefeito Municipal

*jay*